

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 22 DE JULHO 2021

Dispõe sobre o retorno das atividades acadêmicas presenciais no campus central com o advento da imunização universal responsiva à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário FACVEST-UNIFACVEST, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com deliberações da Equipe Multidisciplinar,

Resolve:

CAPÍTULO I - Das aulas presenciais na universidade

Art. 1º O semestre acadêmico iniciará em 02/08/2021 para veteranos e em 09/02/2021 para calouros com aulas síncronas na Sala Virtual. O retorno das atividades acadêmicas presenciais no campus central, já vigente para as disciplinas práticas e estágios, iniciará na forma de eventos testes a partir de 23 de agosto de 2021, e será realizado como forma de verificação da capacidade logística para a efetiva protocolização de biossegurança vigente na Resolução Nº 05, de 08/12/2020.

§ 1º no campus central serão liberadas atividades de acordo com cronograma próprio que obedecerá ordem escalonada de alunos em até 100 (cem) salas de aulas concomitantemente, em cada período, respeitado o limite de 40% de ocupação da capacidade instalada em cada uma delas.

§ 2º o aluno terá a opção de assistir às aulas das turmas selecionadas na universidade ou na sala virtual sincronamente (no mesmo horário), exceto para a avaliação II conforme a alínea "c" do Art. 5º desta resolução, que será presencial, de acordo com o Anexo I desta resolução.

§ 3º para participar das aulas presenciais na universidade o aluno deverá preencher formulário no unimestre, em caráter optativo, manifestando a intenção de estar presente quinzenalmente de acordo com a divisão alfabética.

Art. 2º A frequência às aulas na universidade e na sala virtual serão aferidas e o aluno não poderá ter registro de ausência (faltas) superior a 25% da carga horária em cada disciplina para a aprovação, respeitada a legislação vigente.

Art. 3º As aulas seguirão a sequência do conteúdo programático para garantir o cumprimento do ementário e da carga horária e o aluno, quando não estiver na aula presencial na universidade, deverá acompanhar a mesma sincronamente na Sala Virtual.

Parágrafo primeiro: o registro da presença virtual passa a ter o mesmo peso da presença em sala de aula na universidade, deixando de ser facultativo.

Parágrafo segundo: as aulas presenciais na universidade serão transmitidas sincronamente na sala virtual e ficarão gravadas como mais um recurso de aprendizagem e sua visualização posterior (assincronamente) não abonará faltas.

Art. 4º As disciplinas teóricas ministradas por professores residentes fora de Lages continuarão na Sala Virtual e a presença dos alunos às mesmas será registrada de forma virtual e síncrona (no mesmo horário da aula).

CAPÍTULO II - Das avaliações

Art. 5 As avaliações ocorrerão de acordo com as seguintes etapas:

- a) **Nota 1:** Avaliação 1 (um), conforme o calendário do Anexo I desta resolução, será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas e apenas uma correta, e estará disponível para o aluno efetuar a sua resolução em uma única vez. A nota dessa avaliação deverá ser de 0 (zero) a 10(dez). A avaliação 1 das disciplinas práticas continua sendo presencial.
- b) **Nota 2:** Os trabalhos que compõem a Nota 2 das disciplinas presenciais serão desenvolvidos durante o semestre na forma de 1 (um) Desafio Online por disciplina, podendo ser realizado em equipe com até 4 membros, de forma colaborativa. O desafio comporá 50% (cinquenta) da nota 2 (trabalho). Os outros 50% (cinquenta) serão estabelecidos pelo professor de cada disciplina com trabalhos.
- c) **Nota 3:** Avaliação 2 (dois) será realizada presencialmente na universidade, em uma única oportunidade, para todos os alunos, independente da turma ter ou não retornado presencialmente. A prova será composta por 10 questões, sendo 5 de múltipla escolha e 5 questões descritivas, atingindo o valor de 0 (zero) a 10(dez), aplicadas de acordo com o calendário do Anexo I.
- d) **Média Final:** A média final será apurada pelo próprio Sistema Acadêmico, de acordo com a fórmula $(\text{Nota 1} + \text{Nota 2} + \text{Nota 3}) / 3$, sendo aprovado o acadêmico que atingir a média final maior ou igual a 6,0 (seis).

§ 1º Para o aluno que não atingir a média na Avaliação I, três dias úteis após o término do período dessa avaliação, o sistema acadêmico Unimestre abrirá automaticamente para realização da prova de recuperação, válido para todas as disciplinas. As provas de recuperação poderão ser realizadas no prazo de 3 dias corridos. A prova de recuperação terá o mesmo peso de 0 (zero) a 10(dez), sendo lançada no sistema a maior nota atingida.

§ 2º O aluno que perder o prazo de entrega, poderá fazê-lo nos dois dias úteis após o término do período dessa avaliação, conforme Anexo I, enviando as atividades para o e-mail institucional do professor da disciplina. Esta segunda oportunidade de entrega de desafios, trabalhos e atividades ficará aberta pelo prazo de 2 dias corridos. A nota terá o mesmo peso de

0 (zero) a 10(dez), respeitados os critérios da alínea "b" deste artigo, sendo lançada no sistema a maior nota atingida.

3º Para a Avaliação II não haverá prova de recuperação.

§ 4º As provas de recuperação, assim como o prazo para entrega dos trabalhos e desafios ocorrerão uma única vez conforme datas constantes no Anexo I.

§ 5º Para as disciplinas práticas não haverá a realização de Desafio, somente os trabalhos.

§ 6º Os casos de provas de segunda chamada para a Avaliação II seguem a legislação vigente, sendo necessária a justificativa e comprovação da ausência, assim como o pagamento da atividade.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Equipe Multidisciplinar.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GEOVANI BROERING
Reitor do Centro Universitário FACVEST-UNIFACVEST

ALDORI BATISTA DOS ANJOS
ARCELONI NEUSA VOLPATO
AUJOR ROGÉRIO TIGRE
DANIELA CESAR MORALES
FELIPE BOECK FERT
JOSÉ CORREIA GONÇALVES
MÁRCIO JOSÉ SEMBAY
NAYARA ALANO MORAES
RICARDO LEONE MARTINS
ROBERTO LOPES DA FONSECA
VICTOR ERPEN BROERING

ANEXO I

Calendário Acadêmico de Avaliações 2021/2

Aulas síncronas na Sala Virtual iniciam em 02/08/2021 para veteranos, 09/08/2021 para calouros

Eventos testes com aulas presenciais para 40% dos alunos em 100 turmas iniciam em 23/08/2021 para os inscritos

Avaliação I na Sala Virtual de 04/10/2021 a 11/10/2021 com apenas uma tentativa de resolução.

Recuperação da Avaliação I com nova oportunidade para todos de 18/10/2021 a 20/10/2021.

Para esta avaliação não haverá prova de segunda chamada pois ela é totalmente na Sala Virtual.

Trabalhos e Desafios deverão ser postados na Sala Virtual entre 29/11/2021 e 03/12/2021.

Caso o aluno perca as datas deverá enviar entre os dias 06/12/2021 e 07/12/2021 as mesmas atividades para o e-mail do professor da disciplina.

Não haverá desafios para disciplinas práticas.

Avaliação II presencial para todos os alunos, em sala de aula, divididos por ordem alfabética de 06/12/2021 a 10/12/2021. Para esta avaliação não haverá prova de recuperação.

Provas de segunda chamada da avaliação II serão realizadas presencialmente entre os dias 13/12/2021 a 17/12/2021, mediante comprovação do pagamento da taxa respectiva ao professor.